

### Regime de avaliação dos formandos (2024/2025)

Em conformidade com o Anexo à Carta Circular CCPFC-2/2016 – “Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação contínua” –, explicitam-se, neste documento, os procedimentos a adotar na avaliação dos formandos. Trata-se de orientações que podem ser substituídas pelo(a) formador(a), desde que estejam conforme o disposto no respetivo formulário de apresentação do projeto de formação (AN2) e tenham a concordância do diretor do Centro de Formação.

#### Avaliação Quantitativa<sup>1</sup>

|   | Cursos     | Oficinas, círculos de estudos, estágios e projetos |
|---|------------|--|
| <b>Componente de Trabalho Presencial/ formação a distância</b><br><br>1. Pontualidade<br>2. Relacionamento interpessoal e a capacidade de partilha<br>3. Conhecimentos científicos e profissionais revelados<br>4. Participação (interesse demonstrado, pertinência e clareza das intervenções)<br>5. Apresentação do trabalho individual (se for o caso) | <b>60%</b> | <b>40%</b>   |
| <b>Teste ou trabalho individual escrito</b><br><br>Trabalho individual escrito (rigor científico, fundamentação, coerência interna, apresentação e cumprimento de prazos).  | <b>40%</b> | <b>60%</b>   |

#### REFERENCIAL DA ESCALA DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| EXCELENTE    | De 9 a 10 valores    |
| MUITO BOM    | De 8 a 8,9 valores   |
| BOM          | De 6,5 a 7,9 valores |
| REGULAR      | De 5 a 6,4 valores   |
| INSUFICIENTE | De 1 a 4,9 valores   |

13 de setembro de 2024

O Diretor do Centro de Formação



(Carlos Manique da Silva)

<sup>1</sup> Assiduidade mínima: Frequência de 2/3 do número total de horas presenciais.